



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de novembro de 2022

Ano IV Nº 248

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3959/2022-GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 04410007.001992/2022-20, em especial o Parecer nº 183/2022/Uern - Progep - Secat (Id. 17006484), o Relatório de Conformidade 1482/2022/Uern - UCI (Id. 17205152) e a Portaria nº 2485/2022-GP/Fuern, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução 54/2022-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 2485/2022-GP/Fuern, à servidora Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula nº 13037-0, TNS, Classe A, Nível 02, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de outubro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3971/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

O Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410172.000303/2022-58, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual

nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Janinne Mabel Oliveira Moraes de Araújo, matrícula nº 12524-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO.	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNS	A03	Graduação e Especialização	Outubro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/10/2022 a 30/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3972/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

O Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410067.000848/2022-61, em especial o Parecer da Setor de Capacitação e Treinamento/DDO/Progep e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz, matrícula nº 13139-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO.	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	A02	Graduação Especialização	Outubro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/10/2022 a 30/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3977/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410231.000063/2022-40, que trata de pedido de designação da professora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque como coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 03396-0, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3978/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410231.000063/2022-40, que trata de pedido de designação da professora Suely Souza Leal de Castro como vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Suely Souza Leal de Castro, matrícula nº 02470-8, para a função de vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO



PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3979/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Francicleide Cesário de Oliveira apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.002333/2022-55,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Professora de Ensino Superior Francicleide Cesário de Oliveira, matrícula nº 07994-4, 40h com Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Educação/CAPF, a progressão funcional da Classe II nível 06 para Classe III nível 06 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2022.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3980/2022-GP/FUERN

Constitui Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 010/2022-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos administrativos; CONSIDERANDO as informações prestadas pelos setores interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Bancas Examinadoras responsáveis pela condução do Edital nº 010/2022-Progep, composta pelos seguintes membros:

CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ**CARGO: A) INSTRUTOR DE DANÇA
LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Anairam de Medeiros e Silva Membro (Presidente)

Hélio Júnior Rocha de Lima Membro

Raimundo Nonato Santos da Costa Membro

**CARGO: B) INSTRUTOR DE TEATRO
LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Evandro Hallyson Dantas Pereira Membro (Presidente)

Anairam de Medeiros e Silva Membro

Hélio Júnior Rocha de Lima Membro

**CARGO: C) INSTRUTOR MUSICAL – BATERIA E PERCUSSÃO - (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL/TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO/ PRÁTICA DE CONJUNTO)
LOTAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA/DEPARTAMENTO DE ARTES - DART/FALA**

Flávia Maiara Lima Fagundes Membro (Presidente)

Guido Alves do Nascimento Membro

Joabe Williamys Rodrigues de Moraes Membro

Alexandre Milne Jones Nader Suplente

CARGO: D) INSTRUTOR MUSICAL – CANTO (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL / TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO / PRÁTICA DE CONJUNTO)

Evandro Hallyson Dantas Pereira Membro (Presidente)

Sebastião de Araújo Alves das Graças Membro

Bruno Caminha Farias Membro

Renan Colombo Simões Suplente

**CARGO: E) INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL/TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO/ PRÁTICA DE CONJUNTO)
LOTAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA/DEPARTAMENTO DE ARTES - DART/FALA**

Filipe Ricardo Cabral de Moraes Membro (Presidente)

Johnny Jonas do Nascimento Silva Membro

Gibson Alves Marinho da Silva Membro

Gleisson do Carmo Oliveira Suplente

**CARGO: F) INSTRUTOR MUSICAL – VIOLINO (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL/TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO/ PRÁTICA DE CONJUNTO)
LOTAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA/DEPARTAMENTO DE ARTES - DART/FALA**

Isac Rufino de Araújo Membro (Presidente)

Holberg Antônio Cavalcante Membro

Antônio Renato de Araújo Membro

Alexandre Milne Jones Nader Suplente

**CARGO: G) LEDOR
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS – DAIN**

Karla Emanuelle Gomes Pessoa Membro (Presidente)

Francisca Maria Gomes Cabral Soares Membro

Fernando Gaburri de Souza Lima Membro

Francisco de Assis de Moraes Suplente

CARGO: H) TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Fabiano José Moraes da Silva Membro (Presidente)

Marco Lunardi Escobar Membro

Cícero Pascoal Pinto Membro

**CARGO: I) TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS – DAIN**

Francisco Maycon Passos Costa Membro (Presidente)

Antônio Carlos Cardoso Membro

Giovana Carla Cardoso Amorim Membro

Ana Elízia Trigueiro Barros Cavalcante Suplente

2. CAMPUS AVANÇADO DE NATAL**CARGO: J) ADVOGADO
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL - NPJ/CAN**

Déborah Leite da Silva Holanda Membro (Presidente)

Karinne Bentes Abreu Teixeira Membro

Ana Mônica Medeiros Ferreira Membro

Maria Esther Alencar Advíncula D'Assunção Suplente

Carlos Sérgio Gurgel da Silva Suplente

Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior Suplente

**CARGO: K) INSTRUTOR DE DANÇA – DANÇA MIX, BALLET E DANÇA CONTEMPORÂNEA
LOTAÇÃO: EDUCA/CAN - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Andréa Jane da Silva Membro (Presidente)

Evandro Hallyson Dantas Pereira Membro

Raimundo Nonato Santos da Costa Membro

**CARGO: L) INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: EDUCA/CAN - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Themis Cristina Mesquita Soares Membro (Presidente)

Dácio Michel da Cruz Souza Membro

Maria Helena de Freitas Membro

**CARGO: M) INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL / TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO / PRÁTICA DE CONJUNTO)
LOTAÇÃO: EDUCA/CAN - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Andréa Jane da Silva Membro (Presidente)

Evandro Hallyson Dantas Pereira Membro

Raimundo Nonato Santos da Costa Membro

**CARGO: N) INSTRUTOR DE TEATRO
LOTAÇÃO: EDUCA/CAN - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Andréa Jane da Silva Membro (Presidente)

Evandro Hallyson Dantas Pereira Membro

Raimundo Nonato Santos da Costa Membro

3. CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS**CARGO: O) PEDAGOGO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS – DAIN**

Francisco Maycon Passos Costa Membro (Presidente)

Francisca Maria Gomes Cabral Soares Membro

Karla Emanuelle Gomes Pessoa Membro

Meyre Ester Barbosa de Oliveira Suplente

Art. 2º As Bancas Examinadoras constituídas por esta portaria terão validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/10/2022.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3981/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Irany Knackfuss, contido nos autos do Processo nº 04410165.000448/2022-48, de 14 de junho de 2022 e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

– Progep, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Irany Knackfuss, matrícula nº 6116-6, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar nº 122/94, contados de 04/07/2022 a 04/02/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1753/2022-GP/Fuern, de 07/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2022.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3983/2022-GP/FUERN

Institui Comissão de Inventário dos bens permanentes e bens de consumo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 31.051, de 03 de novembro 2021; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410065.002053/2022-16; CONSIDERANDO a orientação do artigo 22 do referido decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário dos bens permanentes e bens de consumo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Evaldo Pinheiro de Albuquerque(Presidente)	08240-6	Departamento de Materiais e Patrimônio
Érica Lopes de Lima(Vice-Presidente)	11.017-5	Setor de Almoxarifado
Antônio Vitor Ferreira de Souza(Membro)	08974-5	Setor de Patrimônio

Parágrafo Único - Cabe ao presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 2º No desempenho de suas funções, cabe aos membros da comissão as seguintes atribuições:

I– Realizar o levantamento físico dos bens permanentes e bens de consumo de todas as Unidades acadêmicas e administrativas da Fuern;

II– Analisar os itens do patrimônio quanto ao estado de conservação dos mesmos, e suas necessidades de manutenção e reparo;

III– Desenvolver demais atividades em consonância com as determinações do Decreto Estadual Nº 31.051, de 03 de novembro 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3997/2022-GP/FUERN.

Libera Professora

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Marliete Lopes dos Santos, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 69/2022 – DCC/CAP/UERN, de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2022-Setor de Capacitação e Educação Profissional/Propeg/Uern, de 10 de novembro de 2022, anexo ao processo nº 04410222.000220/2021-45 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de dezembro de 2022, a professora Marliete Lopes dos Santos, matrícula nº 05351-1, lotada no Departamento de Ciências Contábeis – DCC, do Campus Avançado de Patu – CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/ Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, IES receptora.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2022

Processo nº: 04410007.002865/2022-48

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022 – Pagamento de RRT - levantamento ACEU

Interessado: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- CAU/RN (CNPJ nº 14.829.126/0001-88)

Valor: R\$ 108,69 (cento e oito reais e sessenta e nove centavos)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17146419), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17283058), e neles alicerçamos-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de RRT - levantamento ACEU), junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- CAU/RN (CNPJ nº 14.829.126/0001-88), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

(JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

PROF. DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA UERN

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 89/2022 - CONSEPE

Autoriza trancamento especial de matrícula em componente curricular.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 09 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Maria Jéssica Duarte da Costa, junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000188/2022-11 - SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o trancamento especial de matrícula da discente Maria Jéssica Duarte da Costa, no componente curricular “Didática da Matemática”, ofertado no semestre letivo 2022.1.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 09 de novembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Presidente em exercício

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Resolução N.º 90/2022 - CONSEPE

Autoriza matrícula em componente curricular.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 09 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);
CONSIDERANDO o requerimento protocolado por BÁRBARA THALYTA MARTINS DA SILVA SOARES junto à Secretária dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000171/2022-56 - SEI;
CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a efetivação da matrícula da discente BÁRBARA THALYTA MARTINS DA SILVA SOARES - vinculada ao curso de graduação em Ciências Biológicas, do Campus Universitário Central - no componente curricular "Prática Educativa em Genética Básica".
Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 09 de novembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Presidente em exercício

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa

Prof. Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

PROEG

Edital Nº 132/2022- PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2022

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Sétima Chamada do PSVI SisU/Uern 2022, constantes no Anexo I do Edital nº 118/2022-Proeg.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 118/2022-Proeg.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato

acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI SisU/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 118/2022-Proeg.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Sétima Chamada do SisU/Uern 2022.

2.3. Considera-se eliminado do PSVI SisU/Uern 2022 o candidato convocado pelo Edital nº 118/2022-Proeg para realizar o Procedimento de Heteroidentificação, que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente à sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

3.2. A Matrícula Curricular dos candidatos convocados será realizada pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico em todos os componentes curriculares do 1º período do respectivo curso no qual obtiveram aprovação, e o início das aulas será no dia 28 de novembro de 2022.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados em até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI SisU/Uern 2022, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. Somente poderão ser convocados para o novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso, acerca destes, ao Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão – Consepe.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2022

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001249/2022-34

Interessado: Raphael Douglas de Freitas Lucena

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Raphael Douglas de Freitas Lucena, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1656/2022 - AJUR/UERN (id 16850104), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1290/2022 - UCI (id 16873444), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 10/11/2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº3491/2022-GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 0129/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final dos aprovados no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN:

DICONT – CONTABILIDADE		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	INGRID FERNANDES MAIA	APROVADO(A)
2º	JOÃO FELIPE NUNES BARROS	CLASSIFICADO(A)
3º	BRUNO SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO(A)

4º	MARK MOURA HIGINO	CLASSIFICADO(A)
5º	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO(A)
6º	JÚLIO CHAGAS MEDEIROS DE MELO	CLASSIFICADO(A)
7º	ANTONIO WESLEY ALVES	CLASSIFICADO(A)
8º	JOÃO VICTOR DA CRUZ MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
9º	JHONATAS SAMUEL GARCIA	CLASSIFICADO(A)
10º	ÉRICA RAFAELA ALVES TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
11º	GLISSIA RODRIGUES DE PAULA	CLASSIFICADO(A)
-	CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES	DESCLASSIFICADO(A)
-	THIAGO PAIVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)

SETOR DE PERIÓDICOS – GEOGRAFIA		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	WALTER LUCAS DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)
2º	RENE CLEITON DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	PALOMA RAULINO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
4º	ÉRICA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
5º	DALLILA GABRIEL DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	ELIAN ISA RIBEIRO GONÇALVES	APROVADO(A)
2º	CLAISON COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	GABRIELA JENNIFER OLIVEIRA GRANJA	CLASSIFICADO(A)

PRAE		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	WISLLA ELLEN MEDEIROS DA CRUZ	APROVADO (A)
2º	HANIERI ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	ARÍCIA DANTAS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
4º	GABRIEL DICKSON DO NASCIMENTO LINHARES	CLASSIFICADO(A)
5º	MARIA LUIZA MATOS NEVES SILVEIRA	CLASSIFICADO(A)

SETOR DE PERIÓDICOS – LETRAS		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	MARTA LIZANDRA DIAS GOMES	APROVADO(A)
-	TALITA TUANA DE SOUZA PINTO	DESCLASSIFICADO(A)
-	LENICE BERNARDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

DICONTE – ADMINISTRAÇÃO		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
-	ERICA KATHLEN DE ANDRADE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

PROEG		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	MARINA MARINHO DE MORAIS	APROVADO(A)
2º	MARIA ALICIA LUCENA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	SARA RAQUEL MENDES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
4º	ANNA ALYCE FILGUEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)
5º	MARIA ELLEN CASTRO MENDES	CLASSIFICADO(A)
6º	EMILY VIDAL MARINHO	CLASSIFICADO(A)
-	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A)

PROJETO PLANTANDO O FUTURO		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA	APROVADO(A)
2º	LUCAS EMANUEL MARINHO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3º	ANA GABRIELA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
4º	LINA VITÓRIA PINHEIRO DA NÓBREGA	CLASSIFICADO(A)
5º	KEVEN MATEUS DE MORAIS COSTA	CLASSIFICADO(A)
6º	PEDRO LUCAS SOARES	CLASSIFICADO(A)
7º	VILANY SALES ANDRADE FERNANDES	CLASSIFICADO(A)

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar, até o dia 25/11/2022, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

1. Cópia da identidade,
2. Cópia do CPF,
3. Cópia do comprovante de residência,
4. Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas,
6. Certidão negativa de débitos estaduais,
7. Certidão negativa de débitos federais;
8. Certidão de vínculo com a UERN;
9. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)
- 2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.
- 2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
- 2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2022.

ERISON NATECIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3200/2022-GP/FUERN

Edital Nº 130/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO REFERENTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO, DO SEMESTRE LETIVO 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Resultado Preliminar da Comprovação referente a utilização dos recursos financeiros do Programa Moradia Universitária, modalidade auxílio financeiro, semestre letivo 2021.2, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Preliminar, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital com a indicação “Adimplente”.
- 1.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação “Pendente” precisam regularizar a situação, com o dever de juntar os documentos (caso não tenha enviado no prazo regular de comprovação), ou enviar os motivos que discordam do resultado preliminar.
- 1.3. Os(As) beneficiários(as) com situação “Inadimplente” precisam regularizar a situação, juntando os documentos adequados..

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Durante o período de 17 a 21 de novembro de 2022, será oportunizado aos beneficiários com situação “Pendente” juntar os documentos, caso não tenham anexado no prazo regular de comprovação,
- 2.2. Para os(as) beneficiários(as) com situação “Inadimplente” precisam regularizar a situação, juntando os documentos adequados no formulário Anexo II.
- 2.3. Para os(as) beneficiários(as) que não concordam com o resultado poderão enviar os motivos para o e-mail institucional: sae.prae@uern.br.

3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1. O Resultado Final será divulgado no dia 23 de novembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.
- 3.2. Os(As) beneficiários(as) que não regularizem a situação terão os pagamentos suspensos, conforme as disposições da Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.
- 4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.
- 4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.
- 4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 16 de novembro de 2022.

ERISON NATECIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3200/2022– GP/FUERN

[Link: ANEXO I - RELAÇÃO DOS\(AS\) BENEFICIÁRIOS\(AS\) DO AUXÍLIO MORADIA 2021.2](#)

[Link: ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Edital Nº 131/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, COM FINALIDADE DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA PARA O SEMESTRE ATUAL.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Resultado Final da Reavaliação Acadêmica dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital com a indicação "APROVADO(A)".

1.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação "REPROVADO(A)" serão desligados do Programa de Moradia Universitária – PMU, conforme disposto na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

2.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

2.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

2.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

2.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 16 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3200/2022– GP/FUERN

[Link: ANEXO I - RESULTADO FINAL](#)

Edital Nº 132/2022 - PRAE/UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE DO SEMESTRE LETIVO DE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Preliminar da Reavaliação Acadêmica dos(as)

discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. O resultado preliminar do procedimento de Reavaliação Acadêmica consta no Anexo I deste Edital.

2.2. Ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo I com a indicação de "Aprovado(a)".

2.3. Os(As) beneficiários(as) que não atenderam aos critérios de permanência no PAE constam com o status de "Pendente".

2.4. Os(As) beneficiários(as) que não enviaram no prazo regular de comprovação, poderão juntar os documentos durante o período de recurso.

3. DO RECURSO

3.1. Do resultado preliminar caberá Recurso por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo II deste edital e enviado para o e-mail prae@uern.br no período de 17 a 21 de novembro de 2022, apontando objetivamente o erro do resultado ou justificando o motivo do não cumprimento dos critérios de permanência no programa, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

4.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 16 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 3200/2022– GP/FUERN

ANEXOS

[Link: ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

[Link: ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº. 009/2022 – PPGL/CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do PPGL/UERN, em 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as Comissões Examinadoras do

Processo Seletivo 2023, do Programa de Pós-Graduação em Letras, por linha de pesquisa:

Linha de pesquisa: Discurso, memória e identidade

Presidente: Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa

Membro: Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino

Membro: Profa. Dra. Rosa Leite da Costa

Suplente: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Linha de pesquisa: Texto e construção de sentidos

Presidente: Profa. Dra. Maria Eliete de Queiroz

Membro: Profa. Dra. Edmar Peixoto de Lima

Membro: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Suplente: Profa. Dra. Tatiana Lourenço de Carvalho

Linha de pesquisa: Texto literário, crítica e cultura

Presidente: Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

Membro: Profa. Dra. Beatriz Pazini Ferreira

Membro: Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa

Suplente: Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues

Art. 2º – Esse documento revoga os efeitos da Portaria 09/2022 – PPGL/CAPF/UERN, do dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, em 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 1966/2022-GP/FUERN

Edital Nº 04/2022 – Comissão Eleitoral/FAEN/UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI nº 429, de setembro de 2022, publicada no JOUERN, edição Ano IV, No 214, de 22 de setembro de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI) homologa o registro da candidatura para o cargo de Vice-Diretor da FAEN/UERN.

I – CARGO: Vice-diretor da Faculdade de Enfermagem

10. Professora Mestra Amélia Carolina Lopes Fernandes, Professora de Ensino Superior – PES206, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2022.

Lucidio Clebeson de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Vice-Diretor(a)

da Faculdade de Enfermagem -FAEN/UERN

Portaria-SEI Nº 429, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria-SEI Nº 591

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (COSE), DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO as dimensões avaliativas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016-CONSUNI, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

CONSIDERANDO que a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (COSE), é responsável por analisar as atividades acadêmicas do Campus Avançado de Assu (CAA), tendo como referência o Programa de Avaliação Institucional (PROAVE/UERN);

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 91/2022/UERN

- CAA - DE/UERN - CAA (17318914),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Setorial de Avaliação Institucional (COSE), do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com a seguinte composição:

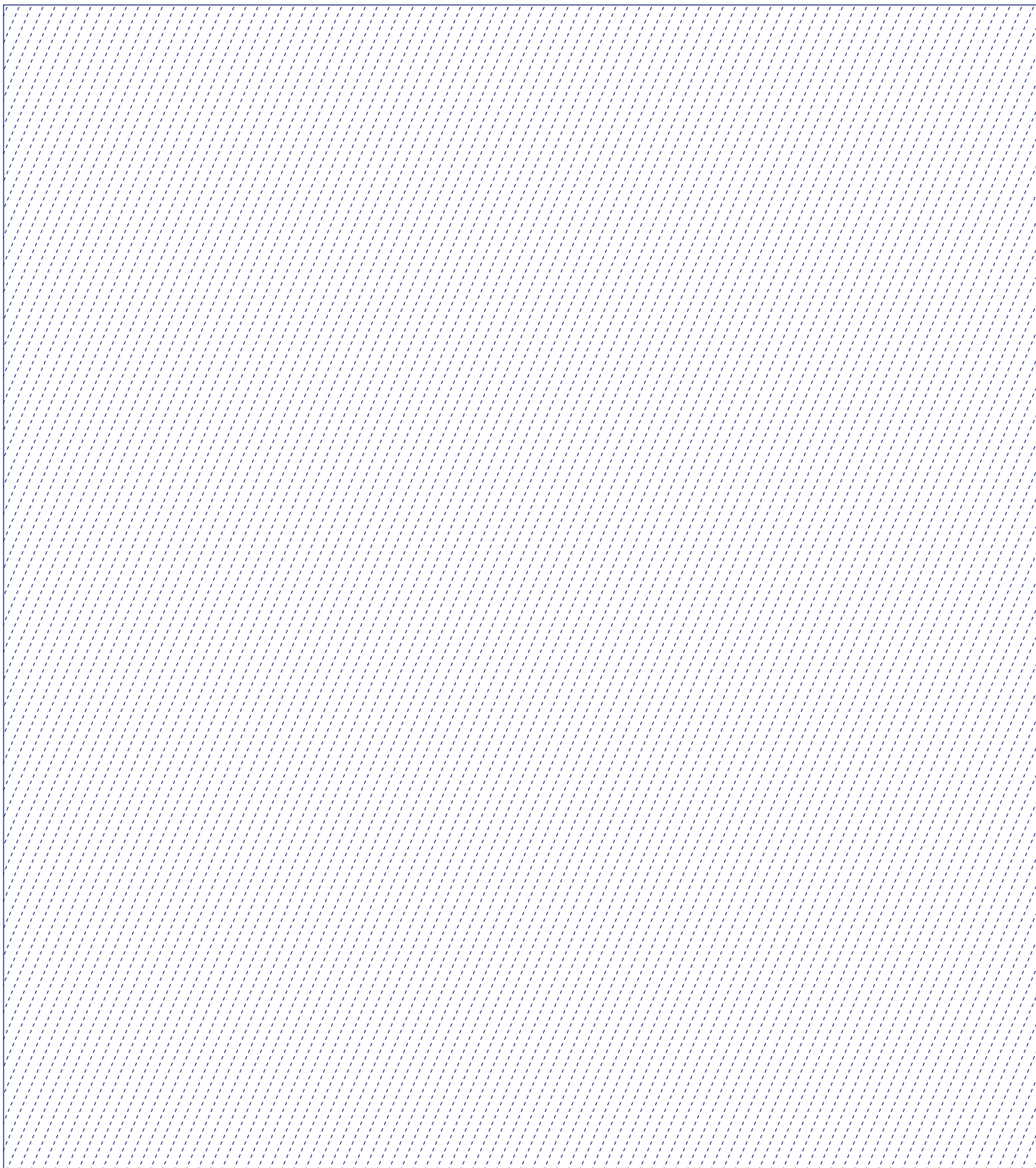
1. Profa. Priscila do Vale Silva (Coordenadora);
2. Prof. Márcio Jocerlan de Souza (Membro);
3. TNM José Gilson de Oliveira (representação técnico-administrativo);
4. Fabrício Alessander Fonseca Medino (representação discente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria SEI Nº 58, de 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 16 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145